- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata:
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora:
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para inicio da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos Veículos (ou parte deles) nos quais serão pela feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os Veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria del

Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial 15/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

- O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:
- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial N° 15/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

Daniele Fernanda Faggião

Empresa: Tietê Truck Service Comércio de Peças Para Veículos Ltda - ME

CNPJ: 08.202.191/0001-86 Detentora da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013 – PMNSB, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa W.T.L. PIRES & CIA. LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.085.353/0001-91, com endereço à Avenida Nossa Senhora de Fátima, n° 530, Vila Santa Terezinha, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Wilian Tiago Linares Pires, inscrito no CPF sob nº. 040.500.789-29, RG n° 9.069.104-0 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal**, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N° 15/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4°, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7°, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PRECOS REGISTRADOS

Item Código Produto/Serviço Lote 004 - Lote 004	UN.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
001 3694 RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2011- MOTOR 1.0 VHC - ATY 9317	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
Lote 005 - Lote 005 001 2912 RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2011- MOTOR 1.0 VHC - PLACA ATW 97	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
Lote 006 - Lote 006 001 3697 RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2012- MOTOR 1.0 VHC	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
Lote 009 - Lote 009 001 3248 RETIFICA DO MOTOR FIORINO MOTOR FIAT 1.5/NACIONAL	UN	1,00	3.300,00	3.300,00
Lote 010 - Lote 010 001 3723 RETIFICA DO MOTOR GOL ESPECIAL 2001 MOTOR 1.0	UN	1,00	2.950,00	2.950,00
Lote 011 - Lote 011 001 3712 RETIFICA DO MOTOR GOL FURGAO MOTOR CHT 1.6	UN	1,00	2.750,00	2.750,00
Lote 012 - Lote 012 001 3702 RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX	UN	2,00	5.200,00	10.400,00



ge Clon

678

VALOR TOTAL: 56.720,00

4CIL ANO 2008

Lote 013 - Lote 013 001 3721 RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX ANO 2009	UN	1,00	5.250,00	5.250,00
Lote 014 - Lote 014 001 3719 RETIFICA DO MOTOR KOMBI 2001 MOTOR VW1600 TORK	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
Lote 021 - Lote 021 001 3691 RETIFICA DO MOTOR PARATI 1.6 FLEX ANO 2006	UN	1,00	3.700,00	3.700,00
Lote 022 - Lote 022 001 3730 RETIFICA DO MOTOR PARATI MOTOR AP 1.6CL MI ANO 98/99	UN	1,00	3.580,00	3.580,00
Lote 029 - Lote 029 001 3731 RETIFICA DO MOTOR UNO FIRE FLEX	UN	1,00	3.440,00	3.440,00
Lote 030 - Lote 030 001 3728 RETIFICA DO MOTOR VW GOL MOTOR A.P 1.6 BIELA LONGA	UN	1,00	3.680,00	3.680,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 340; 3390.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 590; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650; 04.003 - Divisão de Agricultura; 20.601.0200.2015 - Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.30.00.00 -Material de Consumo; 1260; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1280; 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 -Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1490; 1500; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570; 07 - Secretaria de Saúde; 07.001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2210; 2220; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 08 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 001970 3390.30.00.00 -Material de Consumo; 2560; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0440.2038 - Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 3060; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3080.

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;



- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para inicio da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos Veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os Veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial 15/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:



- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;



 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial N° 15/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

? (

Paraná Om



William Togo l Pius William Tiago Linares Pires

Empresa: W.T.L. Pires & Cia. Ltda - ME CNPJ: 79.085.353/0001-91 Detentora da Ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara -Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N° 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal, conforme especificado, oferecido pela empresa I. SCANAVACCA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 68.839.315/0001-60, com endereço à Rodovia BR 369, Km 88, Vila Galeano, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná neste ato representado por seu procurador, Sr. Dirceu Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob nº. 825.389.649-20, RG nº 4.521.919-4 SSP/PR, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal, especificados no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N° 15/2013, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

	CLAUSULA SEGUNDA – ESPECIFICA Código Produto/Serviço	UN.	Qtde	•			Unitário	Preço Tota
	03 - Lote 003 2906 RETIFICA DO MOTOR CAMINHÃO MB 1113	UN	1,00				7.720,00	7.720,00
	18 - Lote 018 3707 RETIFICA DO MOTOR ONIBUS MOTOR MB (13	OM 352	UN	1,00			7.400,00	7.400,00
	19 - Lote 019 3711 RETIFICA DO MOTOR ONIBUS OF1318 MOT	OR OM366 A	A UN		1,00		8.430,00	8.430,00
001	24 - Lote 024 3713 RETIFICA DO MOTOR TOYOTA ANO 1987 M EDES 608	OTOR	UN		1,00		4.070,00	4.070,00
	26 - Lote 026 3725 RETIFICA DO MOTOR TRATOR MF 292 TUR	BO PERKINS	S	UN	1,00	\/A!	6.680,00 OR TOTAL	6.680,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 340; 3390.39.00.00 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 370; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 590; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650; 04.003 - Divisão de Agricultura; 20.601.0200.2015 - Manutenção da Divisão de Agricultura; 3390.30.00.00 -Material de Consumo; 1260; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1280; 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 -Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 1450; 1460; 1470; 1480; 1490; 1500; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1530; 1540; 1550; 1560; 1570; 07 - Secretaria de Saúde: 07.001 - Fundo Municipal de Saúde: 10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde: 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 2210; 2220; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280; 2290; 08 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 001970 3390.30.00.00 -Material de Consumo; 2560; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0440.2038 - Manutenção do Conselho Tutelar; 3390.30.00.00 - Material de Consumo; 3060; 3390.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3080.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:
- por decurso de prazo de vigência;
- quando n\u00e3o restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Orgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos,





será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigar-se-á a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao Pregão Presencial;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para inicio da prestação dos serviços será de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos Veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os Veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Nova Santa Bárbara, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO





Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial 15/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

- O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:
- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos, de qualidade, não sendo aceitos materiais recondicionados, remanufaturados ou recarregados;
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta ata, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos



legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05
 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida
 a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência:
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial N° 15/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das

disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bărbara, 21 de março de 2013.

Claudemin Valerio

Prefeito Municipal Autoridade Competente

RG/n° 4.039.382-0 SSP/PR

Dirceu Ferreira de Oliveira

Empresa: I Scanavacca & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 68.839.315/0001-60

Detentora da Ata



boderão ser obtidas em horário de expediente na Prefettura Municipar de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Morasa n° 222, polova Senta Bárbara, 2806-1222), ou por E-mali: licitacao@nab.gr.gov.bt. Nova Senta Bárbara, 2806-1222), un por E-mali: licitacao@nab.gr.gov.bt. Nova Nova Managa n° 2506-1279.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAD ELETRÂNICO n.º 019/2013

Objeto: Aquilejção de equipamentos de Informática, materiale permanentes e outros para manutenção des Secretarias Municipale. Tipo permanentes e outros para manutenção des Secretarias Municipale. Tipo OSTAS: des Ostrosantes do dis 01/04/2013 de RESTURADAS PROPOSTAS: des Ostrosantes de Ostrosantes de Licitações: des Ostrosantes de Secretaria des Ostrosantes de Secretaria de Complementares: podestão ser obtidas em horário de Seria de Complementares: podestão ser obtidas em horário de Apostações de Complementares: podestão ser obtidas em horário de Apostações de Complementares: podestão ser obtidas em horário de Apostações de Ostrosa de Secretaria de Secretari

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n° 020/2013

Objeto: Contrateção de emprese ou profissional para prestação de serviços médicos na especialidade ginecologia e obstênticia. Tipo: Merior preço, financio Envelopes com Propostas: At 12/04/2013 às 13:30 horas, indomestos en propostas: At 12/04/2013 as 14:00 horas.
Preço Máxirio: 18, 4.000,00 (quarentia e otio mil reais) informações meses, fotalizando de RS 48,000,00 (quarentia e otio mil reais) informações complementares: podestão ser obtidas em horário de expadiente na Prefetura Municipal de Mova Santa Bárbara, sito à Rua Weithedo Bittencourt de Movas Santa Bárbara, sito à Rua Weithedo Bittencourt de Morase n° 222, pelo fores: (0xx 43, 3266-1222), ou por email: licitacaco@nab.pr.gov.br. Site www.nab.pr.gov.br. Santa Bárbara, 2366-1222), ou por email: 28/03/2013.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro Portaria nº 056/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÂO PRESENCIAL n.º 02/12013

Objeto: Contratação de empresa ou profasional para prestação de serviços ma especialidade clinico geral. Tipo: Menor preço. Recebimento Envelopes com Propostas, Atá 12/04/2013 ás 13:30 horas. Inicio do Pregão. Dis 12/04/2013 ás 15:00 horas. Preço Máximo: R\$ 6.500,00 (sels mil e quinhentos reals), mensais, por um periodo de 12 meses, lotalizando R\$ 75.000,00 (selenite e oito mil reals). Informações. Complementares: poderão ser obtildas em horário de amenia: licitasaciamentares: poderão ser obtildas em horário de emenii: licitasaciamentares: proderão ser obtildas em horário de emenii: licitasaciamentares. Proderão ser obtildas em horário de emenii: licitasaciamentares.

Eduardo Montanher de Souza - Pregoeiro F05/300 n sharis nº 056/2011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/2013 – PMNSB
REFERENTE AO PRECAO PRESENCIAL Nº 15/2013 – PMNSB
OBJETO – Contratação de empresa especializada em retifica de motores
pera manutenção dos velculos da frota municipal. VALIDADE DA ATA:
21/03/2013 à 20/03/2014. FORNECEDOR: LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE
GERRADORES LIDA
GORDORES LIDA
GOR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS Item Código Produto/Serviço UN: Otde Preço Unit. P Lote 007 - Lote 007 Londring - Parana CNPJ sob nº 10.837.578/0001-50 Avenida Brasilia, nº 4411, Jardim Progresso.

001 3726 RETIFICADO MOTOR DUCATO (AMBULANCIA) U N 1,0010,399,0010,399,00 + MOTO 2.8. 2001 3710 RETIFICADO MOTOR ONIBUS IVECO 70C163.0 U N 001 3710 RETIFICADO MOTOR ONIBUS IVECO 70C163.0 U N 1,0026,440,0026,440,000 • ELETRO NICO AND 2009 Reliffice

00,058.85:JATOT ROJAV

E

DO DE DE NOR LE DA

KELEKENTE PO BKEGYO BKEGENCIPT N. 12/5013 - BWN3B EXIKVIO DY VIV DE KEGISIKO DE BKECO N°. 052/5013 - BWN3B

www.nsb.pr.gov.br	adian
Nova Santa Barbara, 01/07/2013. Eduardo Mentanher de Souza - Pregoeiro	deter
Portaria n° 056/2011	pode
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 039/2013	An
Objeto: Aquisição de veículos automotor, zero km. Tipo Menor preço por lote.	Via traba
RECEBIMENTO DAS-PROPOSTAS: das 08 horas do dia 04/07/2013 às 07h59min do dia 17/07/2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08 horas às 08h59min do dia 17/07/2013.	Via
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 09:00 horas do dia 17/07/2013, por	perno
meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;	espe
www.bll.org.br"Acessa identificado no linik «licitações". Preço Máximo: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).	Dia
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbaira, sito à Rua Walfredo Bittencount de Moraes nº	Ar
222, pelo fóne: (0xx 43. 3266-8100), ou por E-mall: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa	Exec
Bárbara, 01/07/2013. Eduardo Montaniher de Souza - Pregoeiro	contr
Portaria n° 956/2011	No
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º	
024/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB OBJETO - Contratação de empresa especializada em retifica de motores para	SI
manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.	PRO
FORNECEDOR*LEÃO ENERGIA INDÚSTRIA DE GERADORES LTDA CNPJ sob nº 10.837.578/0001-50 Avenida Brasilia, n° 4411, Jardim Progresso.	eu, P
Londrina – Paraná	Ar Muni
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br	de po
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º	dese
025/2013 - PMNSB REFERÊNTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB OBJETO - Contratação de empresa especializada em retifica de motores para	regu
manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.	traba
FORNECEDOR: RETILIDER RETIFICADE MOTORES LTDA - EPP CNPJ sob nº. 00.108.750/0001-81 Rua Asa Branca, nº 555 Parque Waldemar Hauer B.	cond
Londrina – Paraná	Ai I-
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no site www.nsb.pr.gov.br	11-
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º	III IV
026/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB	supe
OBJETO – Contratação de empresa especializada em retifica de motores para manutenção dos veiculos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.	V-
FORNECEDOR: TIETÉ TRUCK SERVICE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS	1 VI
LTDA-ME. CNPJ sob nº. 08.202.191/0001-86 Rua Tiête, nº 1866, Vila Nova Londrina – Paraná	traba
Os preços registrados nesta atá encontram-se disponiveis no site www.nsb.pr.gov.br	A
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º	cinco
027/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013 - PMNSB OBJETO - Contratação de empresa especializada em retifica de motores para	A
manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.	man
FORNECEDOR: W.T.L. PIRES & CIA. LTDA – ME CNPJ sob nº, 79.085.353/0001-91 Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 530, Vila Santa	dota
Terezinha. Cornélio Procópio Paraná	00
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br	08
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º	30.0
028/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB OBJETO - Contratação de empresa especializada em retifica de motores para	A
manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.	regu
FORNECEDOR: I. SCANAVACCA & CIALTDA - EPP CNPJ sob nº, 68.839.315/0001-60 Rodovia BR 369, Km 88, Vila Galeano, Cornélio	emo
Procópio – Paraná Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br	
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 015/2013	0
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA.	atrib A
Contratada: JULIO CEZAR BITTENCOURT SOBRINHO: Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 17.930.874/0001-40.	SSP
Objeto: "Prestação de serviços de construção de fossas sépticas, sumidouros e demais ligações": Pregão Presencial nº 023/2013 – PMNSB. Contrato Original nº 015/2013	FST
ligações" Pregão Presencial nº 023/2013 - PMNSB, Contrato Original nº 015/2013 Aditivo de Prazo: 30 (trinta) dias. Recurso: Secretaria de Serviços Públicos Externos.	, A
Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos Externos.	N
Responsável Juridico: Angelita Oliveira Martins Pereira, QAB-PR nº 48857. Data de assinatura do termo de aditivo: 28/06/2013	
The production of the state of	o
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2013 ** REF.: Tomada de Preco n° 001/2013	atrib
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna.	CPF
inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal	SOC
Claudemir Valério e a empresa HIDROINGA POCOS ARTESIANOS LTDA pessoa luridina	remu
de direito privado, com sede na Rodovia PR 317, Km 102, S/N, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87065-005, inscrita no CNPJ sob o nº 77.641.876/0001-41, neste	N

Edição: 833 C. Pro ipal de Nova Santa Bárbara - E REFERENTE AO PREGAD PRESENCIAL N. 16/2013 - PANSE
OBJETO — Contratação de empresa especializada em retifica de motores para
manutenção dos velculos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 21/03/2013 à
20/03/2014. FORNECEDOR: W.T.L. PIRES & CIA. LTDA — ME
CNPJ sob nº. 79.085.353/0001-91 Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 530, Vila Santa
Terezinha. Comélio Procópio — Paraná
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS cutivo Nova eridas do de ios do oderà como resse ão de ro de zir os e das dias ós às ueles tios e real RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2011 - MOTOR 1.0 VHC - ATY 9317 RETIFICA DO MOTOR LIN 1.00 4.890.00 4.890.00 CORSA CLASSIC ANO 2011 - MOTOR 1.0 VHC - PLACA ATW 97 m ou RETIFICA DO MOTOR CORSA CLASSIC ANO 2012- MOTOR 1.0 VHC 4,890.00 4,890.00 1.00 pais, via e RETIFICA DO MOTOR FIORINO MOTOR FIAT 1.5/NACIONAL 3.300,00 3.300,00 o do utros RETIFICA DO MOTOR GOL ESPECIAL 2001 10 1,00 2.950,00 2.950,00 113. RETIFICA DO MOTOR GOL FURGAO MOTOR CHT 1.6 3712 UN 1.00 2,750,00 2,750,00 RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX 4CIL ANO 2008 3702 2,00 5.200,00 10.400,00 RETIFICA DO MOTOR KOMBI 1.4 FLEX ANO 2009 ergia 13 3721 5.250,00 5.250,00 1,00 RETIFICA DO MOTOR KOMBI 2001 MOTOR VW1600 TORK 14 UN 1.00 3.000,00 3.000,00 TOTA RETIFICA DO MOTOR PARATI 1.6 FLEX ANO 2006 21 UN 1,00 3.700,00 3.700,00 RETIFICA DO MOTOR PARATI MOTOR AP 1.6CL MI ANO 98/99 .580,00 LOTE RETIFICA DO MOTOR UNO FIRE FLEX 1,00 3.440,00 3.440,00 IS C/ RETIFICA DO MOTOR VW GOL MOTOR A.P 1.6 BIELA LONGA 1,00 3.680,00 3.680,00 TOTAL 56.720,00 PUBLICAÇÃO TRI REGISTRO D OBJETO — Contraleção de empresa especializada em retifica de motores para manutenção dos vefculos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: 21/03/2013 à 20/03/2014. FORNECEDOR: I. SCANAVACCA & CIALTDA — EPP CNPJ sob nº. 68.839.315/0001-60 Rodovia BR 369, Km 88, Vila Galeano, Comélio Procópio — Paraná ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS ITENS TOTA

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (x) PRESENCIAL

N° 015 / 2013

N°	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK)	
2	Ofício da secretaria solicitando	06	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	06	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	06	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OR	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	ok	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OL	
14	Documentos de Credenciamento	06	
15	Propostas de Preço	OR	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	ON	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	02	
22	Homologação do Prefeito	ac	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	06	
24	Ata de Registro de Preços	an	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	02	

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGAU PRESENCIAL N° 15/2013 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa especializada em retifica de motores para manutenção
dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.
FORNECEDOR: W.T.L. PIRES & CIA. LTDA - ME. CNPJ sob nº. 79.085.353/0001-91
Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 530, Vila Santa Terezinha. Cornélio Procópio -

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE PERISTRO DE PRECO Nº 022/2013 - PANSE

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2013 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa especializada em retifica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal, VALIDADE DAATA: 21/03/2013 à 20/03/2014.
FORNECEDOR: I. SCANAVACCA& CIALTDA - EPP CNPJ sob n°. 68.839.315/0001-60 Rodovia BR 369, Km 83, Viia Galeano. Cornélio Procópio - Paraná
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Mº 25/2013 - PMNSB OBJETO - Contratação de serviços de manutenção dos veloculos da fota municipal. VALIDADE DA ATA: 02/05/2013 à 01/05/2014. FORNECEDOR: V. BARBOSA - AUTO VALIDADE DA AIA: 02/03/2013 a 01/05/2014. PORNECEBOR: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA CNPJ sob nº. 04.518.620/0001-78 Avenida Belmiro Lourenço de Gouveia, 918 — Vila Industrial. São Sebastião da Amoreira — Paraná Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no sita www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2013 — PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2013 — PMNSB Contralação de serviços de manulenção dos velculos da frota municip OBJETO – Contratação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: 02/05/2013 à 01/05/2014. FORNECEDOR: AGILIZA COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA – ME CNPJ sob nº. 13,719.262/0001-52 Rua Bahia, 1300 – Terreo – Vila Recreio. Londrina

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no site www.nsb.pr.gov.b

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013 - PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa especializada para realização de serviços topográficos VALIDADE DA ATA: De 20/06/2013 á:19/06/2014, FORNECEDOR: GERSON GOULART

CNPJ sob nº 12.706.147/0001-80 Avenida Cicero Bittencourt Rodrigues, nº 466 – Fundos – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná Os preços registrados nesta ata encontram-se disponiveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - PMNSB OBJETO - Aquisição de gêneros alimentícios. VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à 02/03/2014. FORNECEDOR: ANTONIO FRANCISCO RUY & CIALTIDA - EPP CNPJ sob nº 0.5 306.089/001-02 Rua José Mendes de Moraes, 144 - Bairro: Centro. CEP: 86250-000 Nova Santa Bárbara - Paraná
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 55/2013 - PMMSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - PMMSB
OBJETO - Aquisição de gêneros alimenticios. VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à 02/03/2014. FORNECEDOR: JOSE FERREIRA MENDONCA CNPJ sob. nº. 14.965.434/0001-30
Avenida Interventor Macadi Discontinuation de la companya de la

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 335 - Bairro: Centro, CEP: 86250-000 Nova Santa Barbara - Paraná

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 56/2013 — PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 — PMNSB Aquisição de gêneros alimentícios, VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à

02/03/2014.

FORNECEDOR: ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMÉRCIO DEALIMENTOS LTDA
CNPJ sob nº. 72.272.149/0001-30 Avenida Pioneiro Victorio Marcon, nº 466 — Parque
Industrial II. CEP: 87065-120 Maringá — Paraná
Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 57/2013 - PMNSB.
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de gêneros alimenticios. VALIDADE DA ATA: De 03/09/2013 à
02/03/2014. FORNECEDOR: SANDER ROGÉRIO PEREIRA - SUP DE INFORMÁTICA EIRELI - ME
CIPPJ sabarº 11 025 300/1004 PC 1

CNPJ sob nº. 11.025.309/0001-52 Avenida XV de Novembro, nº 451 A - Bairro: Centro.

OBJETO – Aquisição de uniformes para suprir as r VALIDADE DA ATA: 12/09/2013 à 11/03/2014. FO

CNPJ sob nº. 76.742.121/0001-70 Rua Prof Iza Jardim Carvalho. Ponta Grossa – Paraná CEP: 84 Os preços registrados nesta ata encontram-se dis

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DI REGISTRO DE PREÇO N.º REFERENTE AO PREGÃO PRESEI

OBJETO – Contratação de empresa para form manutenção dos veículos da frota Municipal, VALI FORNECEDOR: MARCOS PAULO REZENDE E CNPJ sob nº. 12.799.799/0001-07 Rua Antonio Fe CEP: 86250-000. Nova Santa Bárbara/PR

Os preços registrados nesta ata encontram-se dis

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL D REGISTRO DE PREÇO N. REFERENTE AO PREGÃO PRESEI

OBJETO — Contratação de empresa para fom manutenção dos veículos da frota Municipal, VALI FORNECEDOR: V. BARBOSAAUTO CETER LTD venida Belmiro Lourenço de Gouveia, nº 918 - Ba ão Sebastião da Amoreira/PR.

Os preços registrados nesta ata encontram-se dis

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DI REGISTRO DE PREÇO N.º REFERENTE AO PREGÃO PRESEI
OBJETO — Contratação de empresa para form
manutenção dos veículos da frota Municipal. VALI
FORNECEDOR: FERRARINI COMERCIO DE PE CNPJ sob nº. 60.345.675/0001-02 Rua Boa Esp CEP: 17060-010. Bauru/SP Os preços registrados nesta ata encontram

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL D REGISTRO DE PREÇO N.º REFERENTE AO PREGÃO PRESEI REFERENTE AO PREGAO PRESEI
OBJETO - Contratação de empresa para form
manutenção dos velculos da frota Municipal. VALI
FORNECEDOR; ARIAS & ARIAS COMÉRCIO DE
CNPJ sób nº, 08.632.885/0001-53 Rua Almirantel
CEP: 86015-580. Londrina/PR.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL D REGISTRO DE PREÇO N. REFERENTE AO PREGÃO ELETRO OBJETO - Aquisição de material gráfico e ou 18/03/2014. FORNECEDOR: APAE ASSO EXCEPCIONAIS DE IBIPORA. ON 18/03/2014. FORNECEDOR: APAE ASSO EXCEPCIONAIS DE IBIPORA. ON 19 so brio "7.5.218.750/0001-33 Rua Márcia de Beirro: Centro. CEP: 86200-000 ibipora/PR Os preços registrados nesta ata encontram-se dis

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL D
REGISTRO DE PREÇO N.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRO
OBJETO — Aquisição de material gráfico e ou

FORNECEDOR: ALBGRAF FORMULARIOS COL CNPJ sob n°. 05.665.084/0001-04 Rua Gustavi Central. CEP: 89062-100 Blumenau/SC

Os preços registrados nesta ata encontram-se dis

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL D REGISTRO DE PRECO N. REGISTRO DE PREÇO N.

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÍ

OBJETO — Aquisição de óleo lubrificante, filtros, manutenção dos veldulos da frota municipal. VALI

FORNECEDOR: V. BARBOSA - AUTO CENTER.

Avenida Belmiro Lourenço de Gouvela, n° 918-98.

CEP: 86240-000 São Sebastião da Amoreira/PR. Os preços registrados nesta ata encontram-se dis

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL D REGISTRO DE PREÇO N. REFERENTE AO PREGÃO ELETR OBJETO — Aquisição de óleo (lubrificante, filtros, manufenção dos velculos da frota municipal. VALI FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA CNPJ s